



---

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

**EDITAL EXTERNO Nº 11/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **Instrução CESU 07/2022**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **por tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, (versão: 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Big Data para Negócios**, sendo ela **Profissionalizante, transversal**, em virtude de implantação do curso, *(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 29 de julho de 2022)*.

**PROJETO INTEGRADOR V - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – 04 horas-aula - Turno Noturno – Sábado, 08h00 às 11h40.**

**OBJETIVO:** Aplicar o conjunto de conhecimentos dos componentes curriculares ao longo do 5º semestre para o desenvolvimento de projetos de software envolvendo aspectos de ciência dos dados e indicadores de desempenho corporativo, enfatizando a integração de recursos de linguagem de programação para WEB, fontes de dados de natureza diversa, internet das coisas e processamento na nuvem.

**EMENTA:** Os trabalhos serão propostos e direcionados pelos professores dos componentes curriculares, conforme planejamento didático semestral para o planejamento e organização de portfólios.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na **Instrução CESU 07/2022**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

**1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina;



---

## Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”

ou

**2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atender o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

### **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (**anexo VI da Instrução CESU 07/2022**);
- B) Tabela de pontuação (**anexo IV da Instrução CESU 07/2022**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **23/11/2022 a 25/11/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - **de 28/11/2022 a 29/11/2022;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 30/11/2022 a 01/12/2022, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **de 02/12/2022 a 05/12/2022.**

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pela Diretora da Fatec.

São Paulo, 23 de Novembro de 2022.

---

Profª Me. Fabiana Serralha Miranda  
Diretora da Fatec Ipiranga